



# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

SERVIÇO	1- SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
<b>Descrição</b>	Atividade de apoio ao controle da inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal (Lei nº 3.307, de 18/12/2019).
<b>Público alvo</b>	Abatedouro frigorífico, Unidades de carne e produtos cárneas – (16 UFESP) Granja leiteira, Posto de refrigeração, Usina de beneficiamento, Fábrica de laticínios, e Queijaria – (10 UFESP) Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas, e Entrepasto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados – (10 UFESP) Granja avícola, e Unidade de beneficiamento de ovos e derivados – (10 UFESP)
<b>Requisitos e taxas</b>	1. Pelo registro de produto – rótulo (3 UFESP); 2. Pela alteração de razão social – (6 UFESP); 3. Pela ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos – (6 UFESP); 4. Por análises pericias de produtos de origem animal – (6 UFESP); 5. Revogação de Registro de Estabelecimento - (10 UFESP).
<b>Prazo para prestação de serviço</b>	30 (trinta) dias.
<b>Como solicitar</b>	Para o registro dos estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, deverá ser apresentado e protocolado na Prefeitura do Município o pedido instruído pelos seguintes documentos: I- Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM; II- Memorial descritivo da construção, assinado por Engenheiro ou Arquiteto e memorial econômico sanitário; III- Planta baixa da construção, escala 1:100, ou croqui das instalações, com layout dos equipamentos, destacando a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; IV- Contrato social da empresa ou similar; V- Contrato de prestação de serviços do responsável técnico; VI- Alvará de licença de funcionamento emitido pela Prefeitura; VII- Análise de água; VIII- Físico-químicos (pH, cloretos, matéria orgânica, sólidos totais e dureza) e microbiológicos (coliformes totais e fecais); IX- Licença do órgão ambiental correspondente (CETESB); X- Licença do Corpo de Bombeiros; XI- Atestado de Saúde ocupacional dos manipuladores de alimentos, renovado anualmente; XII- Apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF); XIII- Apresentar Certificado de Controle de Pragas e Vetores emitido por empresa especializada; XIV- Apresentar registros de rótulos dos produtos que pretende produzir; Para o registro de rotulagem, etiquetas, planos de marcação ou carimbos, são necessários: GUARIBA-SP a) Requerimento encaminhado ao chefe da equipe técnica do SIM, assinado pelo responsável legal;

	b) Processo de rotulagem no modelo definido pelo SIM, contendo ingredientes, processo de fabricação, métodos de controle de qualidade utilizados, croquis da rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos, contendo o número do processo de aprovação de funcionamento, em duas vias.
<b>Acesso ao serviço</b>	Prefeitura Municipal de Guariba Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 – Centro Contato: 3251-9422 - ramal 207 ou 253
<b>Contato</b>	(16) 3251-9422 – ramal 207 ou 253 email: sec_agricultura@guariba.sp.gov.br
<b>Expediente</b>	Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h
<b>Manifestação do usuário</b>	<a href="https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria">https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria</a>